

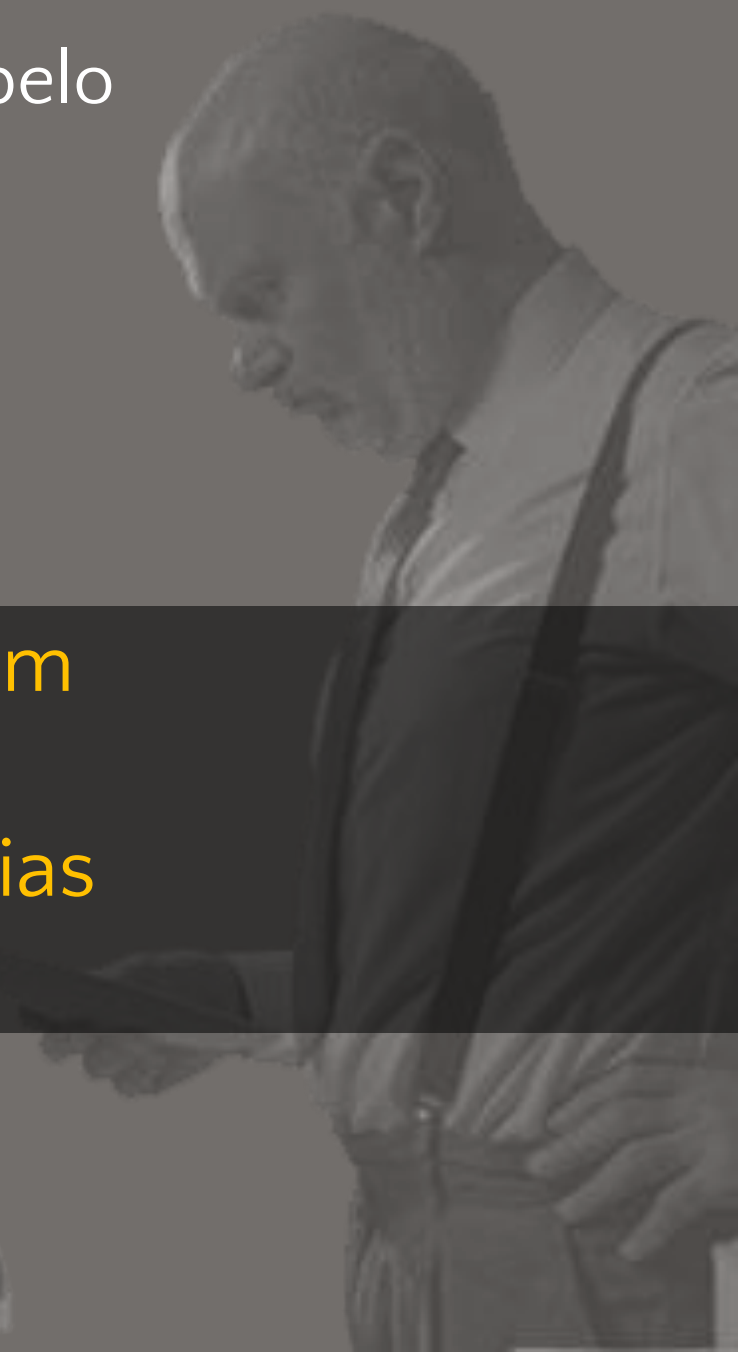
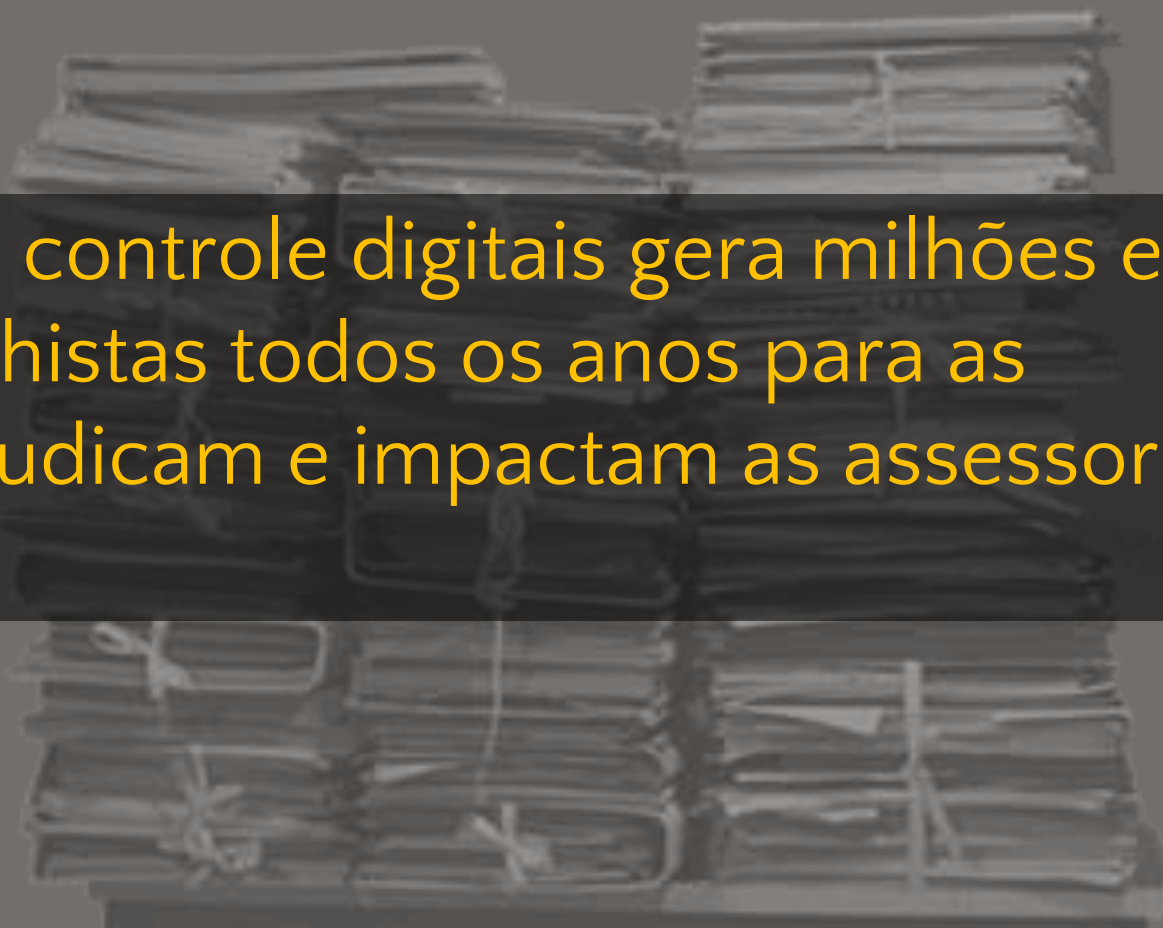


Controle os instrumentos
coletivos dos seus clientes



O contrato mais importante celebrado todos os anos pelo seu cliente é o instrumento coletivo de trabalho...

...a ausência de controle digitais gera milhões em passivos trabalhistas todos os anos para as empresas, prejudicam e impactam as assessorias contábeis



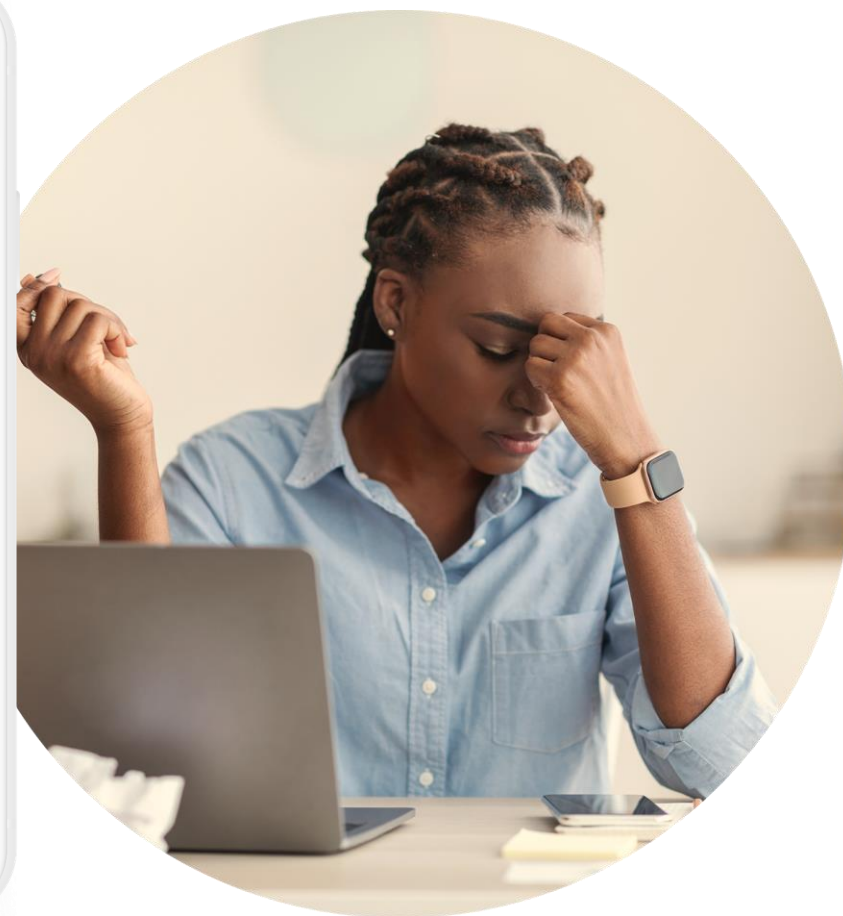
Realidades na Gestão de RTS nos escritórios contábeis

- Não consigo **monitorar** as negociações coletivas que envolvem a operação dos meus clientes;
- Não tenho acesso a **informações seguras** para analisar o **enquadramento sindical** dos meus clientes;
- **Não tenho acesso automático** aos instrumentos coletivos celebrados e **perdemos o prazo de aplicação**, gerando multas aos nossos clientes;
- **Meu time demora horas** para analisar os novos instrumentos coletivos e identificar as **mudanças em relação ao anterior é um trabalho árduo**;
- **O cenário trabalhista e sindical sempre muda** com significativos impactos para meus clientes e não tenho equipe para acompanhar;
- Os constantes erros de aplicação das obrigações de fazer e pagar **geram descontentamento e aumentam meu churn**.

”

Eu preciso de uma gestão digital de RTS para atender melhor meu cliente!

”



Garanta eficiência e segurança na gestão de RTS do seu escritório!

- ❑ Acesso automático a todos os instrumentos coletivos dos meus clientes
- ❑ Enquadramento Sindical fácil, seguro e rápido
- ❑ Monitoramento das Negociações Coletivas que impactam a operação dos meus clientes
- ❑ Painéis de bordo para monitorar toda minha operação RTS
- ❑ Uso de inteligência artificial para analisar os instrumentos
- ❑ Auditoria digital para identificar as mudanças entre os instrumentos



SISTEMA
GRTS Contábil



ASSEMBLEIAS
VIRTUAIS

Assembleias
virtuais



MONITORAMENTO
NEGOCIAÇÕES
CONVENÇÕES COLETIVAS



SERVIÇOS DE
APOIO À
OPERAÇÃO
RTS E RH



BPO DE RELAÇÕES
TRABALHISTAS E
SINDICAIS

grts
Digital

“Transformação digital

é a estratégia que as empresas estão adotando para se manterem relevantes e atualizarem sua proposta de valor em um mundo extremamente conectado. Ela **contempla implementação de tecnologias digitais, reestruturação de processos e adoção de uma nova mentalidade e cultura pela empresa.**

Esse processo deve ser contínuo e envolve tanto stakeholders internos quanto externos.”

- [felipe.spina](#), 09/08/2021 - Distrito.me





Seu escritório no controle da gestão
trabalhistas e sindical em apenas

três semanas

01

Kickoff

Levantamento das
informações
primárias



02

Parametrizações

Setup e validação da
matriz de
instrumentos



03

Treinamento

Treinamentos para
equipes de operação e
consultas





Gestão de Instrumentos Coletivos e individuais

- Base de instrumentos de + 400 mil e atualizada de forma automática todos os dias;
- Inteligência Artificial para apoiar nas análises dos instrumentos coletivos e individuais;
- Cláusulas resumidas automaticamente através do uso combinado de IA e algoritmos;
- População de dados de cláusulas de impacto econômico com uso combinado de programação, IA e algoritmos;
- Gestão de Informe de Folha;
- Painel de bordo com filtros por visões de negócio, ambientes e unidades operacionais;
- Gestão das obrigações de fazer e pagar;
- Geração de impacto financeiro;
- Geração de Informes para unidades operacionais.





Auditoria de Instrumentos Coletivos

- Comparativo entre instrumentos;
- Destaque para cláusulas adicionadas e/ou removidas;
- Filtros para análises por grupo de cláusulas;
- Geração de arquivo PDF com inteiro teor para análise completa das mudanças;
- Integração com o Informe de Folha e de Unidades Operacionais;
- Exportação para excel;
- Envio da auditoria ou até um cláusula específica para e-mail desejado.

The screenshot displays the GRTS Digital web application interface, showing a comparison of collective instrument clauses. The interface is divided into two columns, each representing a different instrument. The left column is for instrument RJ001708/2020, and the right column is for instrument RJ002326/2021. The comparison is organized into three rows, each representing a different clause type: CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE, CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA, and CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO DAS HORAS. Each row shows the text of the clause for both instruments, with differences highlighted in red and green. The interface includes a navigation menu on the left, a search bar at the top, and a footer with copyright information and version details.

Instrumento	Cláusula	Detalhes
RJ001708/2020	CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE	1 2
RJ002326/2021	CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE	1 2
RJ001708/2020	CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA	1 2
RJ002326/2021	CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA	1 1
RJ001708/2020	CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO DAS HORAS	2 4
RJ002326/2021	CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO DAS HORAS	2 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE
RJ001708/2020

O acréscimo de salário correspondente às horas suplementares será dispensado quando o excesso de horas de um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 12 (doze) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho ajustadas com o empregado.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de o empregado solicitar demissão antes do fechamento do período, será contabilizado o total de horas trabalhadas e o total de horas compensadas. Se houver débito de horas do empregado para com a empresa, as horas não trabalhadas serão descontadas das verbas que o empregado tiver direito na rescisão. No entanto, se houver crédito a favor do empregado, as horas não compensadas serão computadas com o adicional de horas extras devido.

Parágrafo Segundo: Havendo rescisão do contrato por iniciativa da empresa, antes do fechamento do período de 12 (doze) meses, será contabilizado o total de horas trabalhadas e o total de horas compensadas. Se houver débito de horas do empregado para com a empresa, as horas não trabalhadas serão abonadas, sem qualquer desconto nas verbas a que o empregado tiver direito na rescisão; se houver crédito a favor do empregado, as horas não compensadas serão remuneradas com o adicional de horas extras devido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE
RJ002326/2021

O acréscimo de salário correspondente às horas suplementares será dispensado quando o excesso de horas de um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 10 (dez) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho ajustadas com o empregado.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de o empregado solicitar demissão antes do fechamento do período, será contabilizado o total de horas trabalhadas e o total de horas compensadas. Se houver débito de horas do empregado para com a empresa, as horas não trabalhadas serão descontadas das verbas que o empregado tiver direito na rescisão. No entanto, se houver crédito a favor do empregado, as horas não compensadas serão computadas com o adicional de horas extras devido.

Parágrafo Segundo: Havendo rescisão do contrato por iniciativa da empresa, antes do fechamento do período máximo de 10 (dez) meses, será contabilizado o total de horas trabalhadas e o total de horas compensadas. Se houver débito de horas do empregado para com a empresa, as horas não trabalhadas serão abonadas, sem qualquer desconto nas verbas a que o empregado tiver direito na rescisão; se houver crédito a favor do empregado, as horas não compensadas serão remuneradas com o adicional de horas extras devido.

Copyright © 2019-2023 GRTS Digital
RJ001708/2020

CLÁUSULA QUARTA - ANTECIPAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO
RJ002326/2021

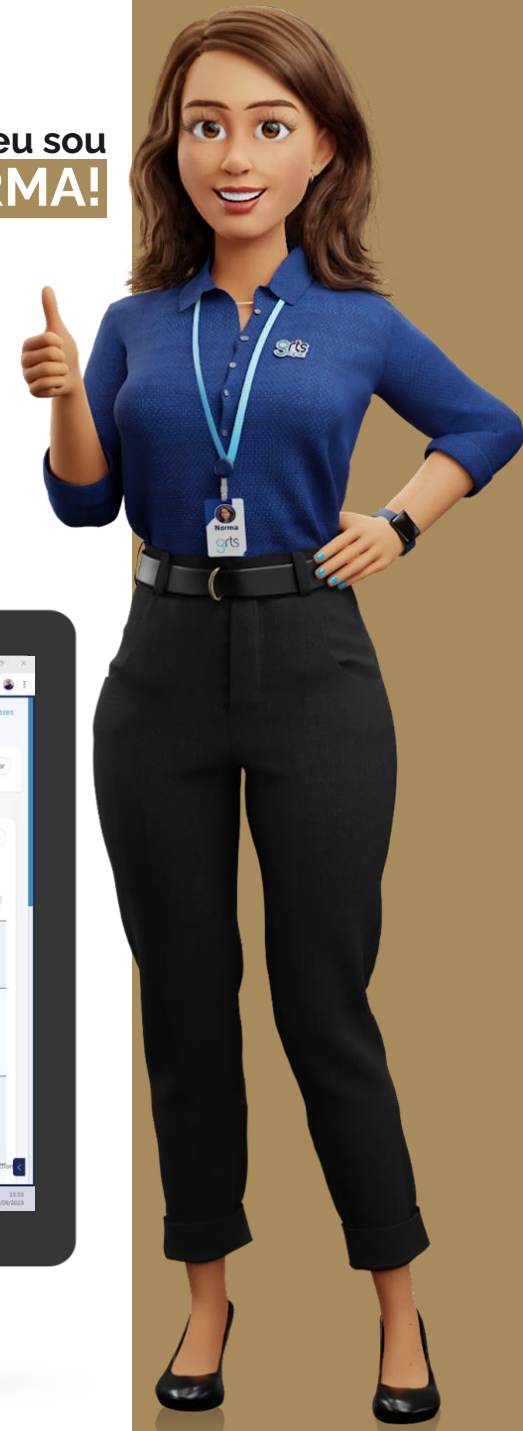
versão: 8acde98-production



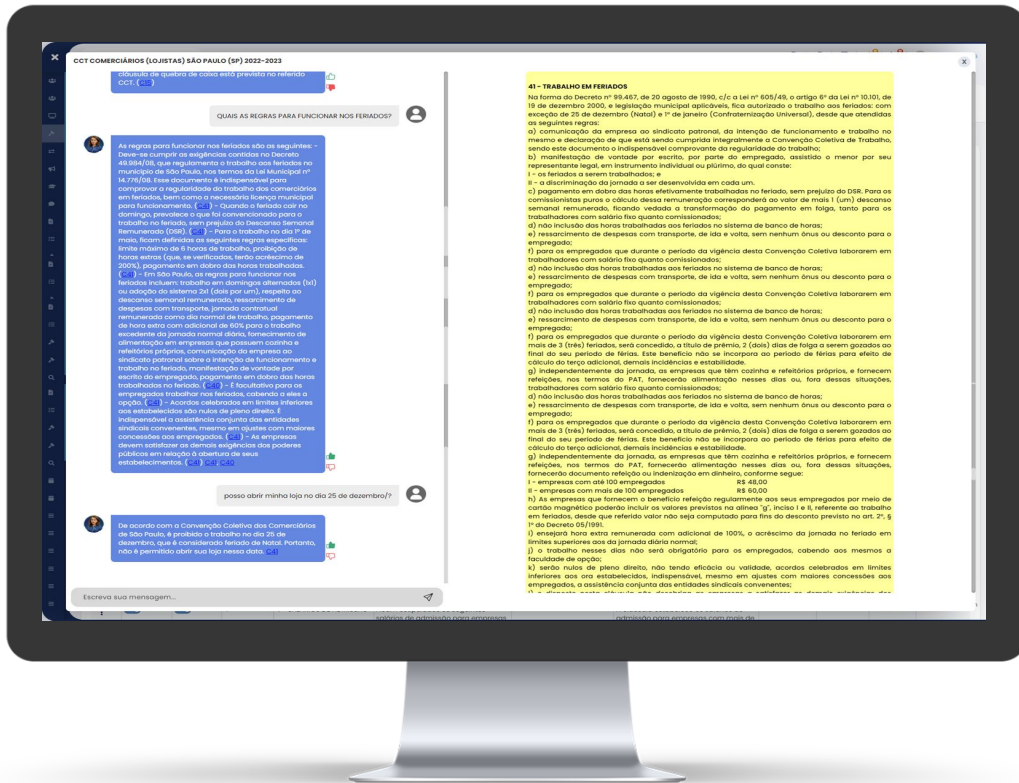
Inteligência Artificial Única especialista na gestão de relações trabalhistas e sindicais

- Conte com o apoio da Norma - sua IA especialista em RTS para analisar os instrumentos;
- Resumo automático das cláusulas dos instrumentos;
- Análises e proposições de aplicação e valores das cláusulas que mais geram obrigações de fazer e pagar
- Apoio nas análises sobre o Mundo do Trabalho

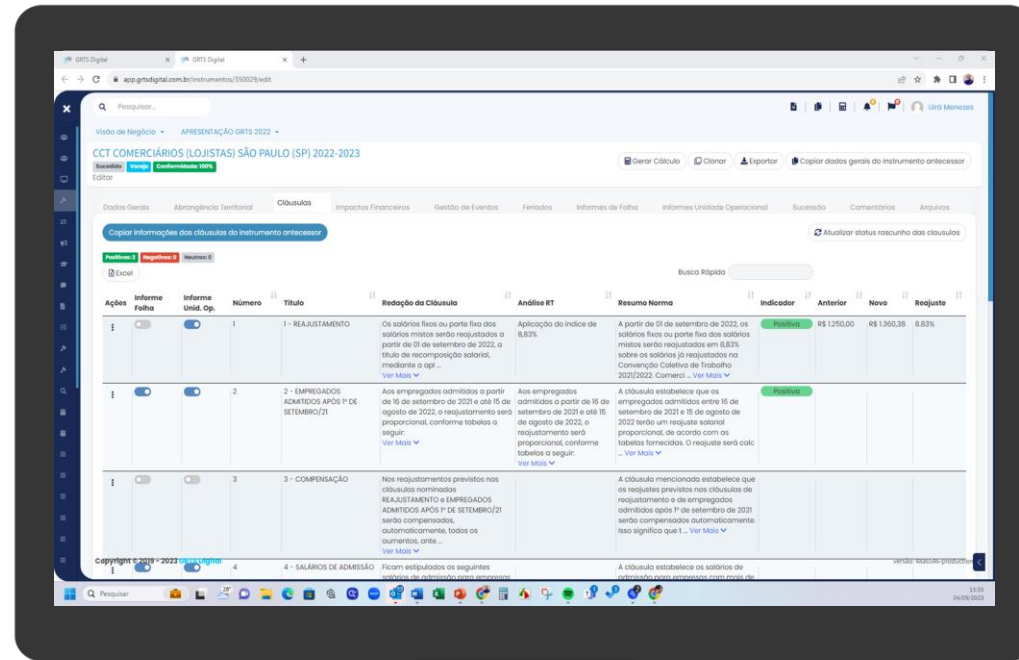
Olá, eu sou
NORMA!



Uso da Norma para analisar as cláusulas



Resumo automático de todas as cláusulas

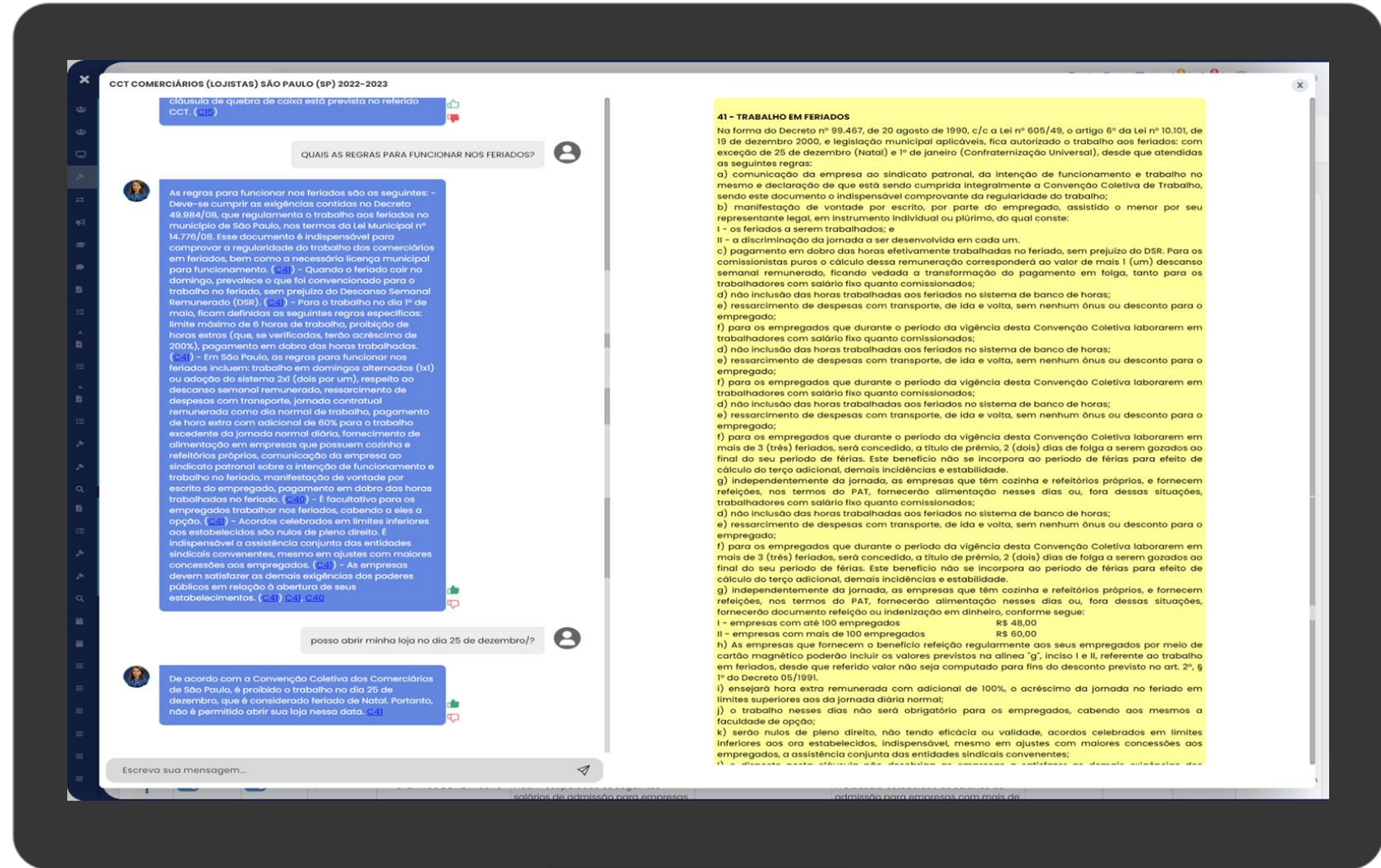




Olá, eu sou
NORMA!



Inteligência Artificial + Algoritmos
Única especialista na gestão de relações trabalhistas e sindicais



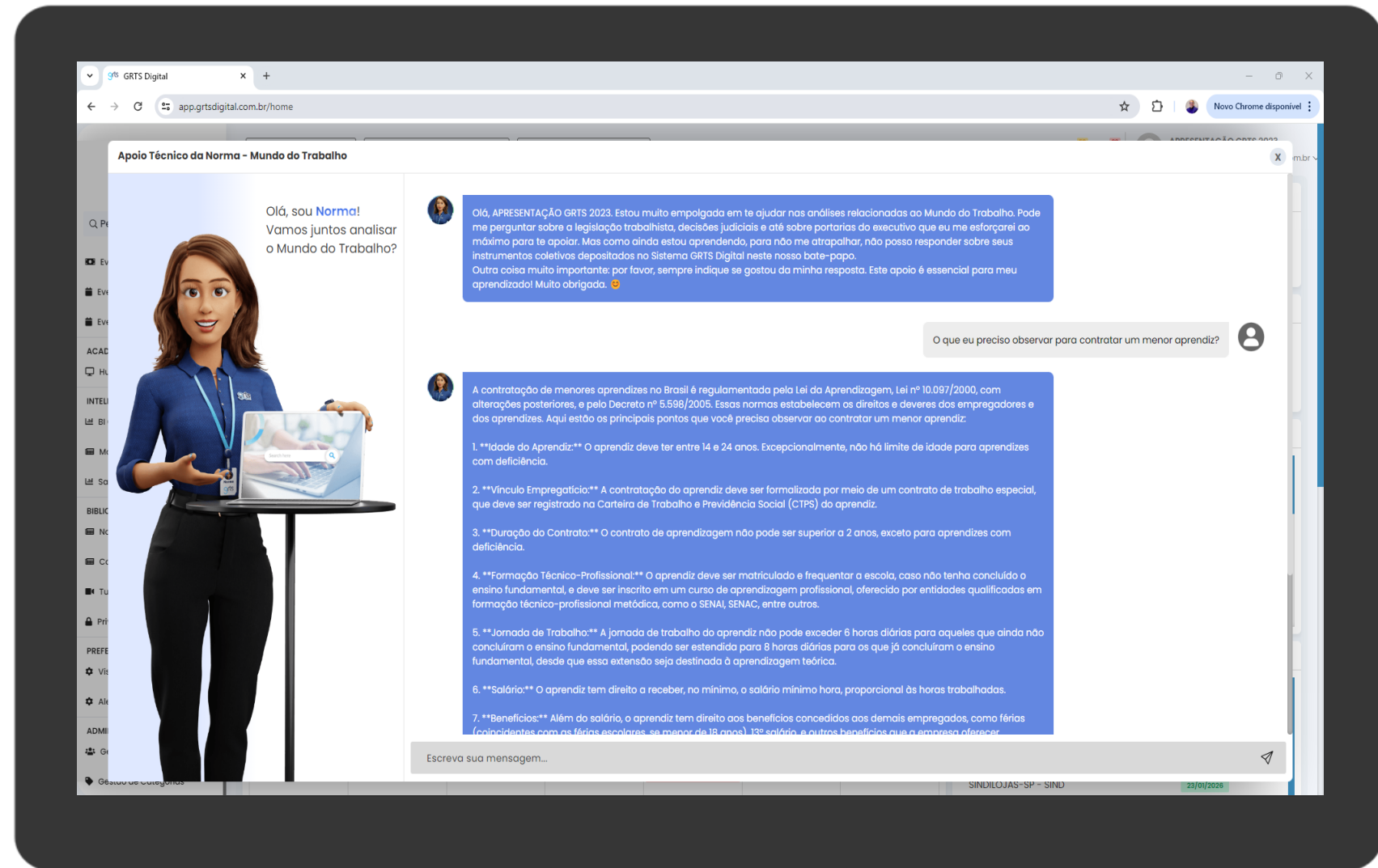
Uso da Norma para análise dos instrumentos



Olá, eu sou
NORMA!



Inteligência Artificial + Algoritmos
Única especialista na gestão de relações trabalhistas e sindicais



Uso da Norma para análise
sobre o Mundo do Trabalho

Seu escritório no controle da total da Gestão Trabalhista e Sindical



Franquias e Módulos	PLANO 01	PLANO 02	PLANO 03	PLANO 04	PLANO 05	PLANO 06	PLANO 07
Instrumentos Coletivos Gerenciados	Até 05 Instrumentos	De 6 a 10 Instrumentos	De 11 a 20 Instrumentos	De 21 a 30 Instrumentos	De 31 a 50 Instrumentos	De 51 a 100 Instrumentos	De 100 a 500 Instrumentos
Usuários Habilitados	Até 02 usuários*	Até 02 usuários*	Até 05 usuários*	Até 05 usuários*	Até 10 usuários**	Até 15 usuários**	Até 15 usuários**
Monitoramento das Negociações Coletivas	Até 05 CCTs Monitoradas	Até 10 CCTs Monitoradas	Até 20 CCTs Monitoradas	Até 30 CCTs Monitoradas	Até 50 CCTs Monitoradas	Até 100 CCTs Monitoradas	Até 500 CCTs Monitoradas
Template de Enquadramento Sindical	Até 20 consultas***	Até 20 consultas***	Até 30 consultas***	Até 50 consultas***	Até 100 consultas***	Até 300 consultas***	Até 500 consultas***
Acordos e Convenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Auditoria de Instrumentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Informe de Folha	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Gestão de Cláusulas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Gestão Sindical	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Inteligência Artificial - Norma	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Resumo automático de Cláusulas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Sugestão Regramento de Cláusulas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Análise Instrumentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Apoio Mundo do Trabalho	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	R\$ 648,70	R\$ 811,20	R\$ 1.136,20	R\$ 1.461,20	R\$ 1.786,20	R\$ 3.086,20	R\$ 5.686,20

o A implantação para setup do Sistema GRTS Contábil e treinamento é igual a uma mensalidade do plano contratado.

* Sendo 01 usuário com acesso ao Suporte | ** Sendo 02 usuários com acesso ao Suporte | * e ** Usuário adicional consulte condições

*** Consultas adicionais consulte condições



Uirá Menezes
(71) 99187-3784
uira@grtsdigital.com.br
contato@grtsdigital.com.br

Soluções integradas para Transformação Digital na Gestão de Relações Trabalhistas e Sindicais

- Assembleias Virtuais
- BPO RTS
- Serviços GRTS
- Estudos e assessoria especializada
- Sistema GRTS Digital



São Paulo - SP

Rua Libero Badaró, 425, Conjunto 186, 18º Andar
– Centro – São Paulo - SP
CEP 01009-000.



Salvador - BA

Av. Tancredo Neves, 2539 - Edf CEO - Torre Nova York -
salas 714 a 716 - Caminho das Árvores - BA Salvador -
CEP 41820-020.

